



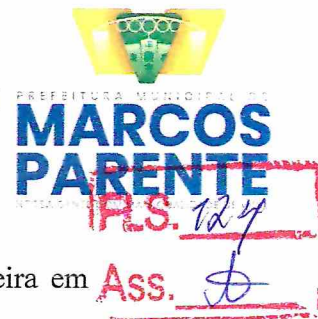
**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA 006/2023**

Aos 10(dez) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 8:30 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2023, com a finalidade de analisar as documentações enviadas por fornecedores para **Serviços de gestão e consultoria imobiliária especializada para melhorar a coordenação de projeto e logradouro e numeração imobiliária, atualização da (PGV) planta genérica de valores do IPTU do município de Marcos Parente- Piauí.** A Comissão passou a analisar a documentação protocolada na Prefeitura Municipal de Marcos Parente PI. Apenas uma empresa teve o interesse em participar, no dia 10 de fevereiro de 2023 às 08:00 a empresa **ARLAN FONTES CARVALHO**, inscrita no CNPJ nº 26.824.155/0001-36, estabelecido(a) à AL João Fontes, nº 221, no município de Ipiranga do Piauí, Porto Alegre, CEP: 64.540-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. Arlan Fontes Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 017.047.473-92 e RG:50145290 /SSP-PI, enviou a sua documentação com a proposta, dentro do prazo estipulado no edital.

Verificadas as informações enviadas pela empresa, à Comissão constatou que apresentou a documentação conforme solicitada no Edital.

**1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- 2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- 2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

## 3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 Balanço patrimonial.

Passando para a análise da proposta a empresa apresentou o valor R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), sendo abaixo do valor estimado pela administração.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	Serviços de gestão e consultoria imobiliária especializada para melhorar a coordenação de projeto e logradouro e numeração imobiliária, atualização da (PGV) planta genérica de valores do IPTU do município de Marcos Parente- Piauí	MÊS	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)					

Todos os presentes se manifestaram de acordo com a contratação por terem verificado que os documentos apresentados estavam de acordo com as exigências legais vigentes.

Dessa forma, a Comissão de Licitação concluiu pela legalidade da Contratação de empresa para Locação de veículo alegórico, estilo trenzinho, pula pula e outros para comemoração do dia das crianças por estar sendo cumprido o disposto no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão.

Marcos Parente PI, 10 de fevereiro de 2023

*Clézio Martins da Silva*  
Clézio Martins da Silva  
Agente de Contratação

*Andressa Vieira Guimarães*  
Andressa Vieira Guimarães  
Agente de Apoio

*Willy Vieira de Menezes*  
Willy Vieira de Menezes  
Agente de Apoio